



LEI Nº 13.409, DE 8 DE JUNHO DE 2026 - D.O. 10.06.2026 E DOEAL/MT 10.06.2026.

Autor: Deputado Faissal

Declara de utilidade pública o Instituto Cometa, de Cáceres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cometa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.440.366/0001-84, com sede no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.